



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Abertura de processo de licitação para aquisição de 02 (dois) veículo automotor zero km, de acordo com as norma e especificações técnicas descritas no futuro edital. ano modelo 2.026.

Descrição	QUANTIDADE
VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, 05 LUGARES. CAMBIO MANUAL 5 MARCHAS. ANO MODELO 2.026 motor 1.3 – 4 portas	02

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares - ETP, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

A referida aquisição do veículo se justifica para suprir as necessidades de transporte na área Administrativa como reuniões e visitas domiciliares de pacientes no interior do Município, que é essencial para garantir o acesso igualitário aos cuidados de saúde, promover a eficiência operacional e melhorar a qualidade de vida dos pacientes, enquanto se alinha com os princípios fundamentais de justiça e equidade no sistema de saúde.

Atualmente a administração encontra-se sem nenhum veículo para viagens entre outros serviços que necessita de um veículo para efetuar os serviços assim justifica a necessidade da aquisição do veículo.

A Secretaria Municipal de Administração é responsável pela gestão de toda estrutura administrativa da prefeitura, incluindo apoio as demais secretarias, transporte de servidores em serviço, entrega de documentos oficiais, malotes, processos administrativos e suprimentos entre setores e órgãos externos. Atualmente a frota disponível é insuficiente/defasada, o que gera: Atrasos nas tramitações de processos entre a sede da prefeitura, secretarias descentralizadas e outros órgãos como Câmara, fórum e agências bancárias. Dependência de veículos de terceiros ou aluguel, gerando custo ao erário público. Impossibilidade de deslocamento urgente de servidores para vistorias, fiscalização, reuniões e demandas externas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

A aquisição de veículo visa garantir economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, atendendo ao princípio da eficiência da Administração Pública, art.37 da CF/88. O veículo será utilizado exclusivamente em serviço, com controle de quilometragem, abastecimento e a devida manutenção. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição do veículo como ferramenta indispensável para o cumprimento das atribuições legais desta Secretaria.

Tal aquisição contribuirá para:

Atendimento de Demandas Crescentes: A aquisição de veículo adicional se torna imperativa para suprir as crescentes demandas de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio e necessidades já descritas no item anterior (1).

Com o aumento da população e da complexidade dos casos de saúde, é essencial garantir que todos os pacientes tenham acesso a serviço médicos fora de suas áreas de residência.

Aumento da Eficiência e Efetividade: A insuficiência da frota atual resulta em atrasos no transporte e na prestação de cuidados de saúde, o que pode levar a complicações médicas e agravamento das condições dos pacientes.

A aquisição de veículo adicional permite uma operação mais eficiente e eficaz, reduzindo os tempos de espera e garantindo que os pacientes recebam atenção médica oportuna.

Respeito aos Direitos dos Pacientes: Todo paciente tem o direito constitucional de acesso a saúde, e isso inclui o transporte para tratamentos necessários que não estão disponíveis localmente.

A falta de veículos adequados pode resultar na negação desse direito fundamental, comprometendo o acesso igualitário aos serviços de saúde para todos os cidadãos.

Redução de Riscos e Custos: A falta de veículos suficientes pode levar a superlotação de ambulâncias ou a utilização de meios de transporte inadequados, aumentando os riscos para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

Além disso, os custos associados a atrasos no tratamento, reinternações ou complicações de saúde podem ser muito superiores aos custos de aquisições e manutenção de novos veículos.

Impacto na Qualidade de Vida dos Pacientes: A disponibilidade de transporte adequado para tratamentos médicos fora do domicílio não apenas garante o acesso apropriado aos cuidados de saúde, mas também contribui significativamente para a qualidade de vida dos pacientes.

Ao receberem tratamento de forma oportuna e sem complicações logísticas, os pacientes experimentam menos estresse e desconforto, o que pode influenciar positivamente em sua recuperação e bem-estar geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Alinhamento com Diretrizes de Saúde Pública: A aquisição de veículo adicional para transporte de pacientes está em conformidade com as diretrizes e políticas de saúde pública que visam garantir um sistema de saúde acessível e de qualidade para todos os cidadãos.

Investir em recursos adequados de transporte e fundamental para cumprir esses objetivos e promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde.

2. **AREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde e secretaria da administração.

3. **REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:**

3.1. Sustentabilidade Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A busca por soluções sustentáveis tem se tornado uma prioridade em diversas áreas, inclusive na gestão pública. A Secretaria Municipal de Saúde tem um papel crucial na promoção do bem-estar e na garantia de acesso a serviços de qualidade, especialmente para grupos mais vulneráveis.

A sustentabilidade nessa aquisição pode ser demonstrada através de diversos aspectos, entre eles:

Ao de Tecnologias Verdes: Optar por um veículo com tecnologias verdes, como motores elétricos ou híbridos, pode reduzir significativamente as emissões de gases poluentes e a pegada de carbono do veículo. Além disso, a busca por modelos com baixo consumo 1.3 de combustível contribuirá para a economia de recursos naturais e redução dos custos operacionais a longo prazo.

Eficiência Energética: Escolher um veículo com alta eficiência energética permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde otimize o consumo de energia durante os deslocamentos, minimizando o impacto ambiental e economizando recursos financeiros.

Acessibilidade para a Mobilidade Sustentável: Ao adquirir um veículo, é fundamental considerar a disponibilidade de estrutura de acessibilidade, como rampas retráteis ou elevadores para cadeiras de rodas quando a disponibilidade orçamentaria puder adquirir com tais adaptações.

Manutenção e Conservação: Estabelecer um plano de manutenção regular para o veículo é essencial para garantir sua longevidade e desempenho otimizado.

A conservação adequada do veículo contribui para a redução do consumo de recursos naturais e também para evitar o descarte prematuro, promovendo o consumo consciente e evitando desperdícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Educação e Conscientização: A aquisição do veículo pode ser uma oportunidade para promover a conscientização sobre a sustentabilidade junto aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, a equipe de motoristas e aos usuários do serviço.

Ações de treinamento e educação sobre práticas sustentáveis de condução e utilização do veículo podem ser implementadas para maximizar os impactos positivos.

A aquisição do veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, pode ser planejada e executada com foco na sustentabilidade. Ao priorizar tecnologias verdes, eficiência energética, acessibilidade, manutenção adequada e educação, a secretaria estará dando um importante passo em direção a uma gestão mais sustentável e comprometida com o bem-estar dos usuários que necessitam dos serviços ofertados e que dependem dos veículos adquiridos, bem como, do meio ambiente.

investir em soluções sustentáveis é um legado que beneficia as gerações presentes e futuras, tornando as cidades mais resilientes, inclusivas e saudáveis. Com essa iniciativa, a Secretaria Municipal de Saúde estará contribuindo para uma sociedade mais consciente e responsável, sendo um exemplo para outras instituições e setores.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021) Na presente contratação será necessária a indicação de marca devido sua natureza.

3.3. Subcontratação Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Garantia da contratação não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de um processo de aquisição: ao de baixo vulto.

3.5. Vistoria Não será necessária a realização de vistoria previa como condição de participação do referido Processo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado seguiu as diretrizes de normativo publicado pela SEGES/MPDG na instrução normativa nº 73/2020, em seu art.5º.

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

SOLUÇÃO:

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 F/Fax: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail: pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

A aquisição de veículos adicionais para suprir as necessidades de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, quando a frota atual da Secretaria de Saúde não é suficiente, proporcionara diversas soluções e benefícios para a prefeitura, tais como:

Melhoria do Acesso a Saúde: Garantir que todos os pacientes tenham acesso adequado aos serviços de saúde, mesmo quando precisam de tratamento fora de sua área de residência.

Redução de Tempo de Espera: Aumentar a disponibilidade de veículos reduzira os tempos de espera para o transporte de pacientes, garantindo que recebam atendimento médico oportuno.

Redução de Riscos e Custos: Diminuirá os riscos associados a suptação de veículos e ao uso de meios de transporte inadequados, além de potencialmente reduzir os custos relacionados a complicações médicas decorrentes de atrasos no tratamento.

Melhoria da Eficiência Operacional: Aumentar a frota de veículos permitirá um planejamento mais eficaz das rotas e horários de transporte, resultando em uma operação mais eficiente e efetiva.

Aumento da Satisfação do Paciente e Colaboradores do Administrativo em viagens de reuniões de interesse dessa municipalidade: Também Garantir transporte adequado e oportuno para tratamento médico contribuirá para a satisfação geral dos pacientes, melhorando sua experiencia com os serviços de saúde.

Demonstra ao de Comprometimento com a Saúde Pública: A aquisição de veículos adicionais para transporte de pacientes demonstrara o compromisso da prefeitura com a saúde pública e o bem-estar da comunidade, fortalecendo a confiança dos cidadãos no sistema de saúde local.

Alinhamento com Metas e Diretrizes de Saúde: Contribuirá para o alcance de metas e diretrizes de saúde, como a redução das disparidades no acesso aos cuidados de saúde e a promoção da equidade no sistema de saúde.

Em resumo, a aquisição de veículos para transporte de pacientes fora do domicilio, quando a frota existente e insuficiente, resolvera uma série de problemas e trará benefícios significativos para a prefeitura, os pacientes e a comunidade em geral.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE: As especificações e quantidade do veículo a ser adquirido está discriminada no quadro abaixo:

Descrição	QUANTIDADE
VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, 05 LUGARES. 4 PORTAS - MOTOR 1.3	00 2

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 F/Fax: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail: pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

DESCRIPTIVO:

MOTOR 1.3 – FLEX 4 CILINDROS

CAMBIO – 05 MARCHAS , MANUAL

FARÓIS DE NEBLINA

RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS FUNÇÃO REBATIMENTO AUTOMÁTICO, RETROVISOR DIREITO AO ACIONAR A RÉ. SENSOR DE ESTACIONAMENTO DE RÉ COM VISUALIZAÇÃO GRAFICA.

COMPUTADOR DE BORDO,(DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO,INSTANTANEO, AUTONOMIA, TEMPO PERCURSO

ALARME ANTIFURTO

ESC- CONTROLE DE ESTABILIDADE

AR CONDICIONADO COM FILTRO ANTIFOLIGEM

PINTURA ; COR BRANCA . PREDOMINANTE

CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS RETRÁTEIS PRÉ TENSIONADOS

DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO

BRAKE LIGTH – SINALIZADOR DE FRENAGEM DE EMERGENCIA

SUSPENSÃO ALTA OU ELEVADA EM RELAÇÃO AO SOLO

CAMERA DE RÉ

CONTROLE DE TRAÇÃO

FARÓIS DE NEBLINA –

FARÓIS LED NO DESING DIANTEIRO- REGULAGEM DE FACHO DE LUZ MANUAL

CHAVES TIPO CANIVETE E TELECOMANDO PARA ABERTURA DE PORTAS, VIDROS E PORTA MALA

MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODAS

AEROFÓLIO TRASEIRO

ALERTA DE LIMITE DE VELOCIDADES E MANUTENÇÃO PROGRAMADA

COMANDO DE AUDIO E TELEFONE NO VOLANTE, COM REGULAGEM DE ALTURA

GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE CADEIRA DE CRIANÇA COM ISOFIX

RODAS / PNEUS - LIGA LEVE / ARO DO PNEU R 15

BANCO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA

ASSISTENTE AUXILIAR NO SISTEMA ELETRONICO DE ARRANCADA EM RAMPA

AIRBAGS DUPLO MOTORISTA E PASSAGEIRO

FREIOS ABS COM EBD-

ASSITENTE LONE CHANGE INDICAÇÃO DE TROCA DE FAIXA

MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS

VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS ONE TOUCH E SENSOR COM FUNÇÃO ANTIESMAGAMENTO

DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA

DRIVE BY WIRE COM CONTROLE ELETRONICO DA ACELERAÇÃO

KIT MULTIMÍDEA – TOUCHSCREEN, INTEGRADO- TELA DE LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE “, 7,0” OU SUPERIOR,

COM 4 ALTOFALANTES, COMPATIVEL COM APPLE CARPLAY+ GOOGLE ANDROID AUTO, USB, AUX-IN,

BLUETOOTH, SISTEMA DE AUDIO MP3 AM/FM. BANCO REVESTIDO EM TECIDO, ANO / MODELO 2026.

FABRICADO, NO MAXIMO, HA 06 (SEIS) MESES, CC>M TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS,

CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. GARANTIA MINIMA DE 3 (três) ANOS.

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 F/Fax: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail: pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ESTIMATIVA DO VALOR:

Após o levantamento de mercado, verificou-se que o valor estimado total do fornecimento que compõe a planilha de preços.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NAO DO OBJETO:

De acordo com a legislação vigente, e obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior a demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo.

Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens está seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cota ao de quantidade inferior a demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatório por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica.

Não poderá ocorrer a autorização ao para a realização de subcontratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LC 123/2006. 20.1. A licitação não será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Justificativa: Art. 49. Não se aplica o disposto nos art. 47, 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

21.DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO 21.1. Declaro, ainda que há disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao Plano

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 F/Fax: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail: pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Anual de Contratações perante a Unidade Gestora – Unidade Gestora Fundo de Saúde, A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração através da Secretaria Municipal de Saúde, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanta ao melhor custo-benefício, relativamente a: Aquisição do veículo 0km no valor estimado de R\$ 101.828,00. (Cento e UM Mil Oitocentos e vinte e Oito Reais)

Com relação a eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

Quanto a eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a aquisição em análise, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realizações de novo certame destinado a aquisição do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que o correto fornecimento do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretara impactos ambientais negativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

PROVIDENCIAS A SER(EM) TOMADA(S):

Para a aquisição de veículos para suprir as necessidades de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio, quando a frota atual da Secretaria de Saúde não é suficiente, a prefeitura deve tomar uma série de providencias, incluindo:

Levantamento de Necessidades: Realizar um levantamento detalhado das necessidades de transporte de pacientes, considerando o número de pacientes atendidos, a frequência dos tratamentos fora do domicílio e as distancias a serem percorridas.

Orçamento e Recursos: Avaliar o orçamento disponível e identificar os recursos necessários para aquisição do veículo, incluindo custo de compra, seguro, manutenção e treinamento de pessoal. Será feita a aquisição com recursos próprios.

Elaboração de Proposta: Desenvolver uma proposta detalhada que inclua a justificativa para a aquisição do veículo, especificações técnicas do veículo necessário, estimativa de custos e impacto esperado na prestação de serviços de saúde.

Aprovação e Alocação de Recursos: Submeter a proposta para aprovação pelas autoridades competentes e garantir a alocação adequada de recursos para a aquisição do veículo.

Processo de Licitação: Realizar um processo de licitação ao transparente e competitivo para a aquisição do veículo, garantindo conformidade com as leis e regulamentações locais.

Seleção de Fornecedores: Avaliar as propostas recebidas durante o processo de licitação e selecionar o fornecedor que ofereça os veículos que melhor atendam as necessidades da Secretaria de Saúde.

Negociação e Contratação: Negociar os termos do contrato com o fornecedor selecionado e formalizar a contratação para a aquisição do veículo.

Entrega e inspeção: Receber o veículo entregue pelo fornecedor e realizar uma inspeção detalhada para garantir que estejam em conformidade com as especificações técnicas e em condições adequadas de funcionamento.

Treinamento de Pessoal: Providenciar treinamento adequado para os motoristas e demais profissionais envolvidos no transporte de pacientes, enfatizando a segurança, o cuidado com os pacientes e o cumprimento dos protocolos médicos.

Implementação e Monitoramento: implementar o novo veículo na frota de transporte de pacientes e monitorar continuamente sua utilização e desempenho para garantir a eficácia e eficiência do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Ao tomar essas providencias de forma cuidadosa e coordenada, a prefeitura poderá adquirir o veículo necessário para supri as demandas de transporte de pacientes e garantir o acesso adequado aos serviços de saúde fora do domicílio.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido nas seguintes legislações.

A aquisição de veículo, pode proporcionar benefícios significativos para a comunidade atendida. No entanto, e importante também considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes dessa ação.

Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais associados a aquisição do veículo:

Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): O principal impacto ambiental associado a aquisição de um veículo e a emissão de gases de efeito estufa durante sua operação.

Se o veículo for movido por combustíveis fósseis, como gasolina ou diesel, a queima desses combustíveis liberara dióxido de carbono (CO₂) e outros GEE na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

Consumo de Energia: O consumo de energia durante a operação do veículo também pode ter um impacto ambiental significativo, principalmente se o veículo não for projetado com eficiência energética.

Veiculos menos eficientes consomem mais energia, aumentando a demanda por combustíveis fósseis e recursos naturais.

Polui ao do Ar: Além das emissões de GEE, o uso de veículos movidos a combustíveis fósseis também pode resultar em outros poluentes do ar, como Nióxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas.

Esses poluentes contribuem para a poluição do ar e podem afetar a qualidade do ar nas áreas urbanas.

Descarte de Resíduos: Durante a vida útil do veículo, haverá a geração de resíduos associados a manutenção e substituições de peças. O descarte inadequado desses resíduos pode levar a problemas ambientais, como a contaminação do solo e da água.

Consumo de Recursos Naturais: A fabricação do veículo requer o uso de recursos naturais, como minerais e metais, que podem ser extraídos de forma não sustentável.

O aumento da demanda por veículos pode levar a um maior consumo desses recursos, afetando ecossistemas e habitats naturais.

Congestionamento e Urbanização: A aquisição de mais veículos para a Secretaria Municipal de Saúde pode contribuir para o congestionamento do trânsito em áreas urbanas.

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 F/Fax: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail: pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

O aumento do tráfego pode levar a um maior consumo de combustíveis e atrasos nos deslocamentos, afetando a qualidade de vida das comunidades.

Mitiga ao dos impactos Ambientais: Para mitigar os impactos ambientais associados a aquisição do veículo, a Secretaria Municipal de saúde pode adotar diversas medidas:

Opções Sustentáveis de Mobilidade: Considerar alternativas de mobilidade sustentável, como veículos elétricos ou híbridos, pode reduzir significativamente as emissões de GEE e a poluição do ar.

Eficiência Energética: Optar por veículos com alta eficiência energética pode reduzir o consumo de combustíveis e o impacto ambiental associado.

Manutenção ao Adequada: Realizar manutenções regulares e adequadas no veículo pode melhorar sua eficiência e prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituição prematura.

Descarte Responsável: Garantir o descarte responsável de resíduos e peças do veículo, seguindo as regulamentações ambientais, e essencial para evitar a contaminação ambiental.

Educação e Conscientização: Promover a conscientização entre os motoristas e usuários do veículo sobre práticas sustentáveis de condução e utilização pode incentivar a adoção de comportamentos mais eco eficientes.

Integração com Transporte Público: integrar o uso do veículo com o transporte público pode reduzir o número de veículos em circulação e os impactos associados.

Ao considerar e tomar medidas para mitigar os possíveis impactos ambientais da aquisição do veículo, a Secretaria Municipal de Saúde demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, contribuindo para um futuro mais saudável e ambientalmente equilibrado.

ANÁLISE DE RISCO:

A análise de risco será confeccionada em documento separado desse estudo técnico preliminar.

VIABILIDADE:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração através da Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida. O Estudo Técnico Preliminar por Estefany Aparecida Machado Rosa, elaborador, solicitado por Marina Corrêa Camargo Secretaria Municipal de Saúde.

Itaoca, 09 de junho de 2.026.

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 F/Fax: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO

e-mail: pmitaoca@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

**Marina Corrêa Camargo
Secretaria Municipal de Saúde**

**Luiz Antônio Lambert
Secretário de administração**